



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 776/2011

Dispõe sobre a atualização dos vencimentos do Magistério Público Municipal, em conformidade com o piso nacional.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a tabela salarial do Magistério Público Municipal, em conformidade com o piso nacional, estabelecido pela Lei Federal n.º 11.494/2007.

Parágrafo único: O anexo único, onde consta a tabela salarial com valores atualizados, passa a ser parte integrante da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão conforme descrição abaixo:

a) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

005200.1236100072.012 – Manutenção e Valorização do Quadro de Magistério do Ensino Fundamental

005200.1236100072.082 – Manutenção das Atividades do Depto. de Ensino Fundamental.

005300.1236500082.085 – Manutenção do Quadro de Magistério Educação Infantil

005300.1236500082.086 – Manutenção das Atividades do Depto. Educação Infantil.

CUSTO TOTAL REFERENCIADO PARA 28 (VINTE E OITO) MESES: 2.641.890,99 (dois milhões seiscientos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos) valor este estimado nos termos do Inciso I, Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, como segue.

Exercício	Valor Estimado
Setembro a Dezembro 2011	R\$ 426.111,45
2012	R\$ 1.107.889,77
2013	R\$ 1.107.889,77

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2011.


ANDERSON PEDRONI GORZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

29, 09, 11


EMÍLIA F. PEDRINI

Secretaria Municipal de Gestão e R.H.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrado e publicado nesta
Secretaria Municipal de Gestão e
Recursos Humanos, em 26 de
Setembro de 2011.



Edu Cruz

Secretário Municipal de Gestão e RH

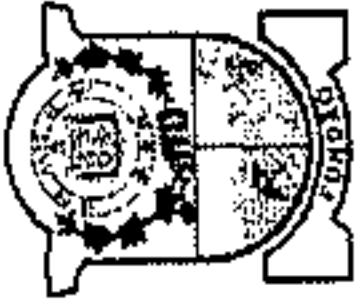
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

29/09/11

EMILIA PEDRINI
Secretaria Municipal de Gestão e R.H.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 776/2011

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

Tabela conforme o Piso Salarial Nacional (2011)-25 horas semanais.

Classes	Níveis	Referências														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PA, PB e TP	I	998,67	1.018,64	1.039,02	1.059,80	1.080,99	1.102,61	1.124,66	1.147,16	1.170,10	1.193,50	1.217,37	1.241,72	1.266,56	1.291,89	1.317,72
	II	1.098,54	1.120,51	1.142,92	1.165,78	1.189,09	1.212,87	1.237,13	1.261,87	1.287,11	1.312,85	1.339,11	1.365,89	1.393,21	1.421,07	1.449,50
	III	1.208,39	1.232,56	1.257,21	1.282,35	1.308,00	1.334,16	1.360,84	1.388,06	1.415,82	1.444,14	1.473,02	1.502,48	1.532,53	1.563,18	1.594,45
	IV	1.329,23	1.355,81	1.382,93	1.410,59	1.438,80	1.467,58	1.496,93	1.526,87	1.557,40	1.588,55	1.620,32	1.652,73	1.685,78	1.719,50	1.753,89
	V	1.462,15	1.491,40	1.521,22	1.551,65	1.582,68	1.614,33	1.646,62	1.679,55	1.713,14	1.747,41	1.782,36	1.818,00	1.854,36	1.891,45	1.929,28
	VI	1.608,37	1.640,54	1.673,35	1.706,81	1.740,95	1.775,77	1.811,28	1.847,51	1.884,46	1.922,15	1.960,59	1.999,80	2.039,80	2.080,60	2.122,21
	VII	1.769,20	1.804,59	1.840,68	1.877,49	1.915,04	1.953,35	1.992,41	2.032,26	2.072,91	2.114,36	2.156,65	2.199,78	2.243,78	2.288,66	2.334,43

OBS.: PARA CADA DIVISÃO FUNCIONAL, CONSIDERAR-SE-Á O NÍVEL MÍNIMO DE FORMAÇÃO PARA EFITOS DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, CONFORME DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 621/2009 E 622/2009.